



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 136

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121/17** – OTONIEL LIMA – DÁ NOVA REDAÇÃO, ALTERANDO O INCISO V DO ARTIGO 91 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de autoria do Nobre Vereador merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

A projeção altera o inciso V, do art. 91 da Resolução nº 174/2015, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, ampliando os mecanismos de exposição de ideias azados aos Vereadores.


Demais, o Projeto está instruído com a documentação necessária à sua aprovação, estando adequado com a LOM (art. 8º, “a”, I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2018.

**ISAAC ANTUNES**  
Presidente

  
**MARINHO SAMPAIO**

  
**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
Relator

  
**DADINHO**

  
**PAULO MODAS**